

Especificações Técnicas
para Confecção de Boleto de Pagamento
do Banco do Brasil

1. Introdução

1.1. Esta especificação tem como objetivo prestar as informações técnicas necessárias para a emissão e impressão de boletos de pagamento, observado que:

1.1.1. É obrigatória a validação dos dados dos boletos impressos fora do ambiente do Banco. O beneficiário assume total responsabilidade pelas consequências advindas da emissão de boletos sem a prévia autorização/validação do Banco.

2. Características do Boleto

2.1 Especificações gerais para emissão de boleto em papel:

2.1.1 Vias e dimensões:

- a) **Ficha de compensação:** 95 a 108mm de altura por 170 a 216mm de comprimento;
- b) **Recibo do pagador:** preferencialmente observar o modelo constante do anexo III, devendo conter no mínimo as informações indicadas no item 2.2.2.

2.1.2 Tipos de Formulários/Disposição das Vias:

- a) **Papel A-4:** a Ficha de Compensação deve ser impressa na parte inferior do papel. Recomenda-se a utilização linha pontilhada entre as vias (recebido do pagador e ficha de compensação) para evidenciar informações quando da separação do recibo do pagador e da ficha de compensação.

2.1.3 Gramatura do papel e cor da impressão:

- a) **Gramatura ideal:** 75 g/m², mínima: 50 g/m²;
- b) **Cor do Papel/Impressão:** preferencialmente fundo branco com impressão preta.

2.2 Especificações das vias do Boleto de Pagamento:

2.2.1 Ficha de Compensação para boleto de cobrança:

- a) parte superior esquerda – Nome do banco, podendo conter seu logotipo e, à direita do nome do banco, número código da Instituição Destinatária, em negrito e deve ser impresso com caractere de 5mm e traços ou fios de 1,2mm;
- b) parte superior direita – Deve haver a representação numérica do conteúdo do Código de Barras, conforme especificação contida no item 2.3.4;
- c) quadro de impressão – Deve apresentar grade/denominação dos campos, conforme anexo I;
- d) tamanho de cada campo (número de posições) – Pode variar, desde que obedecidas a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;

Especificações Técnicas para Confeção de Boleto de Pagamentos do Banco do Brasil

- e) campos não utilizados podem ficar em branco;
- f) parte inferior, abaixo do quadro de impressão – Na extremidade direita deve ser deixado espaço para autenticação mecânica. Na extremidade esquerda, o campo é destinado à indicação obrigatória do código de barras, conforme especificação contida no anexo I;
- g) parte inferior, do lado direito do papel – Deve conter a expressão “Autenticação Mecânica – Ficha de Compensação”, com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0,3mm;

2.2.2 Ficha de Compensação para boleto de proposta:

- a) parte superior esquerda – Nome do banco, podendo conter seu logotipo e, à direita do nome do banco, número código da Instituição Destinatária em negrito e deve ser impresso com caractere de 5mm e traços ou fios de 1,2mm;
- b) parte superior direita – Deve haver a representação numérica do conteúdo do Código de Barras, conforme especificação contida no item 2.3.4;
- c) quadro de impressão dos dizeres obrigatórios – Deve apresentar a redação exata a seguir:

“BOLETO DE PROPOSTA

ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO.

Deixar de pagá-lo não dará causa a protesto, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem a inserção de seu nome em cadastro de restrição ao crédito.

Pagar até a data de vencimento significa aceitar a proposta.

Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao beneficiário, por meio de seus canais de atendimento”, conforme campo B do anexo II;

- d) tamanho de cada campo (número de posições) – Pode variar, desde que obedecidas a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário, exceto o campo B que apresenta dizeres obrigatórios;
- e) campos não utilizados podem ficar em branco;
- f) parte inferior, abaixo do quadro de impressão – Na extremidade direita deve ser deixado espaço para autenticação mecânica. Na extremidade esquerda, o campo é destinado à indicação obrigatória do código de barras, conforme especificação contida no anexo II;
- g) parte inferior, do lado direito do papel – Deve conter a expressão “Autenticação Mecânica – Ficha de Compensação”, com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0,3mm;

2.2.3 Recibo do Pagador: devem ser impressas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome do beneficiário;
- b) endereço do beneficiário;
- c) CNPJ/CPF do beneficiário;

Especificações Técnicas para Confeção de Boleto de Pagamentos do Banco do Brasil

- d) nome do pagador;
- e) nosso número
- f) número do documento
- g) data de vencimento;
- h) valor do documento

Observações:

- a) Conforme Lei Federal 12.039, de 01/10/2009, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, devem constar o nome, o endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do fornecedor do produto ou serviço.
- b) É recomendável que também no recibo do pagador conste a linha digitável e o código de barras, de forma a facilitar eventual consulta.
- c) No caso de boletos de proposta, é necessário que o pagador tenha concedido uma autorização prévia para o envio do boleto e fique claro que o pagamento do boleto não é obrigatório.

2.3 Leiaute do Código de Barras

2.3.1 Tipo:

- a) Deve ser utilizado o tipo “2 de 5 intercalado” que tem as seguintes características:
- b) Cinco barras definem um caractere, sendo duas delas, barras largas;
- c) “Intercalado” significa que os espaços entre as barras também têm significado de maneira análoga às barras;
- d) Define apenas caracteres numéricos.

2.3.2 Conteúdo:

- a) O código de barras é composto por dois campos:
- b) campo obrigatório: determinado pela FEBRABAN e comum a todos dos bancos;
- c) campo livre: determinado por cada banco de acordo com a modalidade de Cobrança utilizada pelo cliente;
- d) Deve conter 44 posições, disposto da seguinte forma:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(03)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(01)	Código da Moeda = 9 (Real)
05 a 05	01	9(01)	Digito Verificador (DV) do código de Barras*
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento **
10 a 19	10	9(08)V(2)	Valor
20 a 44	03	9(03)	Campo Livre ***

Especificações Técnicas para Confeção de Boleto de Pagamentos do Banco do Brasil

* Para cálculo do DV do Código Barras, consulte Anexo V
 ** Para cálculo do Fator de Vencimento, consulte o Anexo III
 *** Os padrões do BB estão identificados nos Anexos VI, VII, X e IX
 Para boleto proposta e boleto de cartão não é necessário informar valor e fator de vencimento no código de barra

2.3.3 Dimensões:

- a) Comprimento total igual a 103mm e altura total igual a 13mm.
- b) Local de Impressão na Ficha de Compensação: Na parte inferior do documento, abaixo do quadro de impressão na extremidade esquerda, respeitando o espaço mínimo de 5 mm (zona de silêncio) entre a margem esquerda do formulário e o início da impressão do código e a distância mínima de 12mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras;
- c) Todas as especificações devem ser atendidas a fim de preservar a leitura do código de barras.

2.3.4 Linha Digitável – Representação Numérica do Código de Barras:

- a) Os dados da linha digitável não se apresentam na mesma sequência dos dados do código de barras.
- b) Conteúdo: A representação numérica do código de barras é distribuída em 5 partes, sendo os 3 primeiros consistidos por Dígito Verificador – DV (Calculado através do Módulo 10) e, entre cada campo, espaço equivalente a uma posição. No quarto campo é indicado, isoladamente, o DV (calculado através do Módulo 11) do código de barras:

AAABC.CCCCX	DDDDD.DDDDDY	EEEE.EEEEEZ	K	UUUVVVVVVVVVV
<i>Campo 1</i>	<i>Campo 2</i>	<i>Campo 3</i>	<i>4</i>	<i>Campo 5</i>

a) Campo 1: AAABC.CCCCX

A = Número Código da Instituição Destinatária

B = Código da moeda (9) -Real

C = Posições 20 a 24 do código de barras

X = DV do Campo 1 (calculado de acordo com o Módulo 10)

b) Campo 2: DDDDD.DDDDDY

D = Posições 25 a 34 do código de barras

Y = DV do Campo 2 (calculado de acordo com o Módulo 10)

c) Campo 3: EEEEE.EEEEEZ

F = Posições 35 a 44 do código de barras

Z = DV do Campo 3 (calculado de acordo com o Módulo 10)

d) Campo 4: K

K = DV do código de barras (calculado de acordo com o Módulo 11)

e) Campo 5: UUUUVVVVVVVVVV

U = Fator de Vencimento (cálculo conforme anexo VI)

V = Valor do boleto de pagamento (com duas casas decimais, sem ponto e vírgula. Em caso de moeda variável, informar zeros)

2.3.5 Dimensões e localização:

A representação numérica do código de barras deve ser impressa em caracteres de 3,5 a 4,5mm e traços ou fios de 0,3mm na parte superior direita, iniciando-se logo após o número código da Instituição.

3. Especificações para emissão de boleto em meio eletrônico

3.1. Conforme estabelecido no artigo 4º da Circular nº 3.598/2012 do Banco Central do Brasil, as regras e os padrões de apresentação eletrônica dos boletos de Pagamento deverão ser convencionadas entre as instituições na forma prevista no art. 5º do normativo, ou seja, no âmbito da convenção da cobrança.

3.2. A apresentação do Boleto de Pagamento por meio eletrônico, conforme previsto na Circular nº 3.598/12, somente pode ser efetuada por intermédio do serviço Débito Direto Autorizado – DDA, plataforma tecnológica operada pela CIP, restritas às instituições aderentes a Convenção da Cobrança e à Convenção do DDA e que assinaram o termo de adesão ao DDA.


3.3. O Boleto de Pagamento será apresentado por meio eletrônico através de um sistema eletrônico de apresentação e consulta denominado DDA, constituindo um repositório de informações relativas às cobranças em geral, composto mediante remessa e obtenção de dados pelas instituições participantes.

3.4. A pessoa física ou jurídica que desejar participar do sistema DDA, tornando-se Pagador Eletrônico, deverá fazê-lo por intermédio de Instituição participante no qual mantenha conta.

3.5. O Pagador eletrônico poderá cadastrar-se em mais de uma Instituição Participante. Para cada adesão haverá um processo de formalização, cabendo à Instituição Participante que efetuou o cadastro, a guarda da documentação e a responsabilidade pela sua adequada verificação.

3.6. O Pagador eletrônico poderá a qualquer tempo, encerrar a relação jurídica com a Instituição Participante, contudo sua exclusão completa do DDA somente ocorrerá quando encerradas com todas as Instituições junto as quais for cadastrado. A Instituição Participante dará constar essa informação expressamente do processo que formalizar a exclusão.

ANEXO I – MODELO PARA BOLETO DE COBRANÇA

		001-9	0000.00000 00000.000000 00000.000000 0 0000000000000000			(A)
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco.					Data de Vencimento	(B)
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência/Código do Beneficiário	(C)
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aoite	Data do Processamento	Nosso-Número	(D)
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento	(E)
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Desconto/Abatimento	(F)
					(+) Juros/Multa	(G)
					(=) Valor Cobrado	(H)
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço						(I)
Sacador/Avalista					Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	(J)


DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO BOLETO DE COBRANÇA**(A)**

- **NOME DA IF DESTINATÁRIA (obrigatório):** Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (**Banco do Brasil SA**), podendo conter também o logotipo do Banco.
PREFIXO DA IF DESTINATÁRIA (obrigatório): Número código da IF Destinatária no sistema multilateral de liquidação (**001**). Deve ser impresso na margem superior esquerda do boleto, à direita do nome da IF, com o seu respectivo DV (**9**).
LINHA DIGITÁVEL - REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS: Representação numérica do código de barras do boleto de pagamento, seguindo as especificações técnicas.

(B)

- **LOCAL DE PAGAMENTO:** Deve apresentar a expressão “Pagável em qualquer banco”.
- **DATA DE VENCIMENTO (obrigatório):** Data de vencimento do boleto de pagamento de acordo com o “Fator de Vencimento” informado no código de barras/linha digitável.

(C)

- **NOME DO BENEFICIÁRIO/CNPJ/CPF (obrigatório):** Razão social ou nome fantasia e o CNPJ/CPF do beneficiário contratante do serviço de cobrança com o Banco;
AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO: Prefixo da agência e número da conta de relacionamento do beneficiário ou do produto no Banco.

(D)

- **DATA DO DOCUMENTO (obrigatório):** Data de emissão do documento (nota fiscal, fatura, duplicata, contrato, etc.) que originou o boleto de pagamento.

- **NÚMERO DO DOCUMENTO:** Número do documento/título estabelecido pelo beneficiário quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.
- **ESPÉCIE DOC:** Tipo de Documento, conforme padrão FEBRABAN de 240 posições, segmento cobrança, que originou o boleto de pagamento (exemplo: DM – Duplicata Mercantil, DS – Duplicata de Prestação de Serviços, NP – Nota Promissória).
 - **ACEITE:** Informe “N”.
 - **DATA DO PROCESSAMENTO:** Data correspondente a da emissão do boleto de pagamento.
 - **NOSSO-NÚMERO:** Código de controle que permite ao Banco e ao beneficiário identificar os dados da cobrança que deu origem ao boleto de pagamento.

(E)

- **USO DO BANCO:** Não preencher.
- **CARTEIRA:** Informe código da modalidade de cobrança utilizada para a emissão do boleto.
- **ESPÉCIE MOEDA:** Sigla de identificação da moeda (R\$ - Real; US\$ - Dólar; EU\$ - Euro) ou código correspondente a um índice de emissão da fatura/duplicata/contrato (Ex.: CUB – Índice da Construção, TR – Taxa Referencial, etc.).
- **QUANTIDADE DE MOEDA:** Quantidade de moeda variável/índice se for o caso.
- **X VALOR:** Valor da unidade de moeda variável/índice.
- **VALOR DO DOCUMENTO:** Correspondente ao Valor da Fatura/ Duplicata/ Contrato, quando emitido em Real (se utilizar moeda variável/índice econômico, preencher com zeros). O valor informado deve ser igual ao valor registrado no Banco.

(F)

- **INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO:** Campo de uso livre pelo beneficiário no qual deverão constar as condições de recebimento do boleto de pagamento.
- **DESCONTO/ABATIMENTO:** Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário ou registradas no sistema do Banco.

(G)

- **JUROS/MULTA:** Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de responsabilidade do beneficiário ou registradas no sistema do Banco.

(H)

- **VALOR COBRADO:** Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, que corresponderá à somatória dos valores preenchidos nos campos valor do documento, desconto/abatimento ou juros/multa.

(I)

- **NOME DO PAGADOR (obrigatório):** Nome, CNPJ/CPF, endereço, cidade, UF e CEP do pagador.
- **SACADOR/AVALISTA (obrigatório se houver):** Nome e CNPJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros, que foi negociado com/cedido a outro beneficiário para emissão do boleto de pagamento.

(J)

- **CÓDIGO DE BARRAS:** Representação gráfica do seguinte conteúdo do boleto de pagamento:
 - a) Código do banco;
 - b) Código de moeda;
 - c) DV – Dígito verificador do código de barras;
 - d) Fator de Vencimento;
 - e) Valor do documento;
 - f) Campo livre.
- **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO:** Representação alfanumérica dos dados correspondentes à transação do pagamento.

ANEXO II – MODELO PARA BOLETO DE PROPOSTA

Nome da Instituição Participante Destinatária		Prefixo				0000.00000 00000.000000 00000.000000 0 00000000000000		(A)
BOLETO DE PROPOSTA								
<p>ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO. Deixar de pagá-lo não dará causa a protesto, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem a inserção de seu nome em cadastro de restrição ao crédito.</p> <p>Pagar até a data de vencimento significa aceitar a proposta. Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao beneficiário, por meio de seus canais de atendimento.</p>								(B)
Local de Pagamento: Pagável em qualquer Instituição Financeira ou preferencialmente nos canais de atendimento da Instituição Beneficiária								(C)
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço						Data de Vencimento		(D)
Data de Processamento	Nr do Documento	Nosso-Número	Agencia/Cod. Beneficiário	Carteira	Valor do Documento			(E)
Informações de responsabilidade do beneficiário: Os dados deste campo devem corresponder fielmente aos registros encaminhados ao seu Banco de relacionamento.						(-) Desconto/Abatimento		(F)
						(=) Valor Pago		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP								(G)
Sacador/avalista								
						Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		(H)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO BOLETO DE PROPOSTA

(A)

- **NOME DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA/Instituição Correspondente Contratada (OBRIGATÓRIO):** Deve ser necessariamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação, podendo conter também o logotipo da INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA/Instituição Correspondente Contratada.

Quando Correspondente, deverá conter o nome da Instituição Correspondente Contratada para prestar serviços de cobrança.

- **PREFIXO DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA/Instituição Correspondente Contratada (OBRIGATÓRIO):** Número código da INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA/Instituição Correspondente Contratada. Deve ser impresso na margem superior esquerda do boleto, à direita do nome da INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA/Instituição Correspondente Contratada, com o seu respectivo DV (Dígito Verificador).

Quando Correspondente, deverá conter o prefixo da Instituição Correspondente Contratada para prestar serviços de cobrança.

- **LINHA DIGITÁVEL - REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS (OBRIGATÓRIO):** Representação numérica do código de barras do Boleto de Pagamento, seguindo as especificações técnicas contidas no Anexo V.

(B)

- **INFORMAÇÕES FIXAS OBRIGATÓRIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, Parágrafo 5º, da Circular nº 3.598, de 6 de junho de 2012, com a redação dada pela Circular nº 3.656, de 2 de abril de 2013 (obrigatório):**
“BOLETO DE PROPOSTA ESTE BOLETO SE REFERE A UMA PROPOSTA JÁ FEITA A VOCÊ E O SEU PAGAMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO.
Deixar de pagá-lo não dará causa a protesto, a cobrança judicial ou extrajudicial, nem a inserção de seu nome em cadastro de restrição ao crédito.
Pagar até a data de vencimento significa aceitar a proposta.
Informações adicionais sobre a proposta e sobre o respectivo contrato poderão ser solicitadas a qualquer momento ao beneficiário, por meio de seus canais de atendimento”

(C)

- **LOCAL DE PAGAMENTO (OBRIGATÓRIO):** Preencher de acordo com as orientações da INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA, conforme estratégia de negociação com seus clientes, restrito aos canais de recebimento físico ou eletrônico da própria INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA.

(D)

- **NOME DO BENEFICIÁRIO/CNPJ/CPF/ENDEREÇO (OBRIGATÓRIO):** Razão social ou nome fantasia/ Nome e o CNPJ/CPF do Beneficiário contratante do serviço de cobrança com a INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA.
Quando Correspondente, deverá constar como Beneficiário o nome da Instituição Contratante do serviço de cobrança.
- **DATA DE VENCIMENTO (OBRIGATÓRIO):** Data de vencimento do Boleto de Pagamento.

(E)

- **DATA DO PROCESSAMENTO:** Data da emissão do Boleto de Pagamento.
- **NÚMERO DO DOCUMENTO:** Número do documento/título estabelecido pelo Beneficiário quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.
- **NOSSO-NÚMERO:** Código de controle que permite à INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA e ao Beneficiário identificar os dados da cobrança que deu origem ao Boleto de Pagamento.
- **AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:** Prefixo da agência e número da conta de relacionamento do Beneficiário ou do produto na INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA.
- **CARTEIRA:** Identificação da modalidade de cobrança na INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA.
- **VALOR DO DOCUMENTO (OBRIGATÓRIO):** Correspondente ao Valor do Produto/Serviço/Doação/Proposta, quando emitido em Real (se utilizar moeda variável/índice econômico, preencher com zeros). Na cobrança com registro, o valor informado deve ser igual ao valor registrado na INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA.

(F)

- **INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO:** Campo de uso livre pelo Beneficiário no qual deverão constar as condições de recebimento do boleto de proposta.
- **DESCONTO/ABATIMENTO:** Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, de acordo com as condições indicadas no campo de informações de

Especificações Técnicas para Confeção de Boleto de Pagamentos do Banco do Brasil

responsabilidade do Beneficiário ou registradas no sistema da INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA.

- **VALOR COBRADO:** Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, que corresponderá à somatória dos valores preenchidos nos campos valor do documento, desconto/abatimento.

(G)

- **NOME DO PAGADOR/ CNPJ/CPF/ ENDEREÇO (OBRIGATÓRIO):** Razão social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, cidade, UF e CEP do Pagador.
- **SACADOR/AVALISTA (OBRIGATÓRIO SE HOVER):** Razão social/Nome e CNPJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros, que foi negociado com/cedido a outro Beneficiário para emissão do Boleto de Pagamento.

Quando Correspondente, deverão constar os dados do beneficiário, cliente da Instituição Contratante do serviço de cobrança.

Quando se tratar de crédito cujo destinatário final não seja o Beneficiário do Boleto de Pagamento, fica obrigatório o preenchimento com informações de identificação do destinatário final.

(H)

- **CÓDIGO DE BARRAS (OBRIGATÓRIO):** Representação gráfica do seguinte conteúdo do Boleto de Pagamento:
 - a. Número código da INSTITUIÇÃO;
 - b. DV - Dígito verificador do código de barras;
 - c. Número único de identificação do boleto.
- **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO:** Representação alfanumérica dos dados correspondentes à transação do pagamento.

ANEXO III - MODELO PARA RECIBO DO PAGADOR

BANCO DO BRASIL		001-9	0000.00000 00000.000000 00000.000000 0 0000000000000000 (A)			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço						(B)
Sacador/Avalista						
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago		(C)
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço						(D)
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica			(E)

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO RECIBO DO PAGADOR**(A)**

- **NOME DA IF DESTINATÁRIA (obrigatório):** Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (**Banco do Brasil SA**), podendo conter também o logotipo do Banco.
- **PREFIXO DA IF DESTINATÁRIA (obrigatório):** Número código da IF Destinatária no sistema multilateral de liquidação (**001**). Deve ser impresso na margem superior esquerda do boleto, à direita do nome da IF, com o seu respectivo DV (**9**).
- **LINHA DIGITÁVEL - REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:** Representação numérica do código de barras do boleto de pagamento, seguindo as especificações técnicas.

(B)

- **NOME DO PAGADOR (obrigatório):** Nome, CNPJ/CPF, endereço, cidade, UF e CEP do pagador.
- **SACADOR/AVALISTA (obrigatório se houver):** Nome e CNPJ/CPF do emitente da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros, que foi negociado/cedido a outro beneficiário para emissão do boleto de pagamento.

(C)

- **NOSSO-NÚMERO:** Código de controle que permite ao Banco e ao beneficiário identificar os dados da cobrança que deu origem ao boleto de pagamento.
- **NÚMERO DO DOCUMENTO:** Número do documento/título estabelecido pelo beneficiário quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.
- **DATA DE VENCIMENTO (obrigatório):** Data de vencimento do boleto de pagamento de acordo com o “Fator de Vencimento” informado no código de barras/linha digitável.
- **VALOR DO DOCUMENTO (obrigatório):** Correspondente ao Valor da Fatura/ Duplicata/Contrato, quando emitido em Real (se utilizar moeda variável/

Especificações Técnicas para Confeção de Boletão de Pagamentos do Banco do Brasil

índice econômico, preencher com zeros). O valor informado deve ser igual ao valor registrado no Banco.

- **VALOR COBRADO:** Campo destinado ao preenchimento, no momento do pagamento, que corresponderá à somatória dos valores preenchidos nos campos valor do documento, desconto/abatimento ou juros/multa.

(D)

- **NOME DO BENEFICIÁRIO/CNPJ/CPF (obrigatório):** Razão social ou nome fantasia, endereço e o CNPJ/CPF do beneficiário contratante do serviço de cobrança com o Banco.

(E)

- **AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO:** Prefixo da agência e número da conta de relacionamento do beneficiário ou do produto no Banco.
- **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - FICHA DE COMPENSAÇÃO:** Representação alfanumérica dos dados correspondentes à transação do pagamento.

ANEXO IV – METODOLOGIA DE CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de autoatendimento e falhas humanas, é obrigatória a indicação do *Fator de Vencimento* no código de barras e na linha digitável (excetuando-se para boleto de proposta e para boleto de cartão de crédito).

- Calcula-se o número de dias corridos entre a data base (“Fixada” em 07/10/1997) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

- Utiliza-se uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator “1000” correspondente à data de vencimento 03/07/2000, adicionando-se “1” a cada dia subsequente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
:	:
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025
1000	22/02/2025*
1001	23/02/2025

Observações:

- **Fator de Vencimento:** A informação do “Fator de Vencimento” prevalece sobre a informação contida no campo “Vencimento” do Boleto de Pagamento.
- **Valor superior a 10 posições:** Boletos com valores superiores a R\$ 99.999.999,99 devem avançar sobre o “Fator de Vencimento” eliminando-o do código de barras.
- **Data Base:** A partir de 22.02.2025, o fator retorna para “1000” adicionando-se “1” a cada dia subsequente a este fator.

ANEXO V – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DA LINHA DIGITÁVEL (MÓDULO 10)

A representação numérica do código de barras é composta, por cinco campos, sendo os três primeiros amarrados por DV's e calculados pelo módulo 10, conforme segue:

- a) O módulo 10 deverá ser utilizado para calcular o DV dos 03 (três) primeiros campos da linha digitável;
- b) Os multiplicadores começam com o número 2 (dois), sempre pela direita, alternando-se 1 e 2;
- c) Multiplicar cada algarismo que compõe o número pelo seu respectivo peso (Multiplicador):
- d) Caso o resultado da multiplicação seja maior que 9 (nove) deverão ser somados os algarismos do produto, até reduzi-lo a um único algarismo:
 - a. Exemplo: Resultado igual a 18, então $1+8 = 9$
- e) Subtrair o total apurado no item anterior, da dezena imediatamente superior ao total apurado:
 - a. Exemplo: Resultado da soma igual a 25, então $30 - 25$
- f) O resultado obtido será o dígito verificador do número;
 - a. Exemplo: $30-25 = 5$ então 5 é o Dígito Verificador
- g) Se o resultado da subtração for igual a 10 (dez), o dígito verificador será igual a 0 (zero).

Exemplo:

Considerando os seguintes dados:

Composição do Código de Barras																																												
0	0	1	9	3	3	7	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	9	4	0	1	4	4	8	1	6	0	6	0	6	8	0	9	3	5	0	3	1

Composição da Linha Digitável				
00190.5009	40144.816069	06809.350314	3	3737000000100
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5

Observação: Os campos 4 e 5 não tem DV, por isso não fazem parte da metodologia de cálculo.

Temos:

- a). Multiplicando a sequência dos campos pelos multiplicadores, iniciando por 2 da direita para a esquerda:

Campo 1										Campo 2										Campo 3																
0	0	1	9	0	.	5	0	0	9	?	4	0	1	4	4	.	8	1	6	0	6	?	0	6	8	0	9	.	3	5	0	3	1	?	1	
x	x	x	x	x		x	x	x	x		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x		x	x	x	x	x			
2	1	2	1	2		1	2	1	2		1	2	1	2	1		2	1	2	1	2		1	2	1	2	1		2	1	2	1	2		2	
0	0	2	9	0		5	0	0	18		0	4	0	1	8	4		16	1	12	0	12		0	12	8	0	9		6	5	0	3	2		3

(1) – Representação Numérica da Linha Digitável / (2) – Multiplicadores / (3) – Resultado da Multiplicação

Especificações Técnicas para Confeção de Boleto de Pagamentos do Banco do Brasil

b) Some, individualmente, os algarismos dos resultados do produtos:

Campo 1 ⇒ 0 + 0 + 2 + 9 + 0 + 5 + 0 + 0 + (1+8) = 25
Campo 2 ⇒ 4 + 0 + 1 + 8 + 4 + (1+ 6) + 1 + (1+2) + 0 + (1+2) = 31
Campo 3 ⇒ 0 + (1+2) + 8 + 0 + 9 + 6 + 5 + 0 + 3 + 2 = 36

Obs.: caso o resultado da multiplicação seja maior que 9 (nove) deverão ser somados os algarismos do produto, até reduzi-lo a um único algarismo. Exemplo: Resultado igual a 18, então 1+8 = 9.

c) Divida o total encontrado por 10, a fim de determinar o resto da divisão:

Campo 1 ⇒ 25 ÷ 10 = 2, resto 5
Campo 2 ⇒ 31 ÷ 10 = 3, resto 1
Campo 3 ⇒ 36 ÷ 10 = 3, resto 6

d) Subtrair o “resto” apurado pela dezena imediatamente posterior. O resultado será igual ao DV

Campo 1 ⇒ DV = 30 – 5 ⇒ DV = 5
Campo 2 ⇒ DV = 40 – 1 ⇒ DV = 9
Campo 3 ⇒ DV = 40 – 6 ⇒ DV = 4

e) Modelo Final do boleto de cobrança com a Linha Digitável e Código de Barras:

00190.50095	40144.816069	06809.350314	3	37370000000100
□	□	□		

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.50095 40144.816069 06809.350314 3 37370000000100**

Local de pagamento Pagável em qualquer banco.						Data de Vencimento
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF						Agência / Código do Beneficiário
Data do Documento	Nr do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data Processamento	Nosso-Número	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento	
Informações de responsabilidade do beneficiário						(-) Desconto / Abatimento
						(+) Juros/Multa
						(=) Valor Cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ						
Sacador/Avalista						

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**



ANEXO VI – CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DO CÓDIGO DE BARRAS - (MÓDULO 11)

Por definição do BACEN, na 5ª posição do código de barras, deve ser indicado, obrigatoriamente, o “dígito verificador” (DV), do Código de Barras, calculado pelo módulo 11, conforme segue:

- a) O código de barras possui 44 (quarenta e quatro) posições, incluindo o DV;
- b) Para calcular o DV considerar 43 posições do Código de Barras sendo da posição 1 a 4 e da posição 6 a 44;
- c) Multiplicar cada algarismo que compõe o número pelo seu respectivo multiplicador (peso), iniciando-se pela 44ª posição e saltando a 5ª posição;
- d) Os multiplicadores (pesos) variam de 2 a 9;
- e) O primeiro dígito da direita para a esquerda deverá ser multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente;
- f) Os resultados das multiplicações devem ser somados:
 - a. *Exemplo:* $(6 \times 2) + (3 \times 1) + (4 \times 8) + \dots + (4 \times 0) = 712$;
- g) O total da soma deverá ser dividido por 11:
 - a. *Exemplo:* $712/11 = 64$. Resto igual a 8;
- h) O resto da divisão deverá ser subtraído de 11:
 - a. *Exemplo:* $11 - 8 = 3$, Portanto “3” é o Dígito verificador
- i) Se o resultado da subtração for:
 - I - igual a 0.....D.V. igual a 1
 - II - igual a 10.....D.V. igual a 1
 - III - igual a 11.....D.V. igual a 1
 - IV - diferente de 10 e 11.....D.V. será o próprio dígito, no caso do exemplo “3”

OBS: EM NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER UTILIZADO O DÍGITO "0" (ZERO) NA QUINTA POSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS.

- j) O resultado deste cálculo deverá ser incluído na 5ª posição do código de barras.

ANEXO IX – COMPOSIÇÃO DO CAMPO “NOSSO NÚMERO” – CONVÊNIO DE 7 POSIÇÕES

O nosso número do boleto deve estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco do Brasil.

FORMATO “NOSSO NÚMERO” PARA CONVÊNIOS ACIMA DE 1.000.000 (UM MILHÃO):

A composição do nosso número deve obedecer às seguintes regras:

CCCCCCNNNNNNNNNN convênios com numeração acima de 1.000.000, onde:

"C" - é o número do convênio fornecido pelo Banco (número fixo e não pode ser alterado)

"N" - é um sequencial atribuído pelo cliente

□ FORMATO DO CÓDIGO DE BARRAS:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DV do Código de Barras (<i>Anexo VI</i>)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (<i>Anexo IV</i>)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 25	06	9(6)	Zeros
26 a 42	17	9(17)	Nosso Número, sem o DV
	26 a 32	9(7)	Número do Convênio fornecido pelo Banco (CCCCCC)
	33 a 42	9(10)	Complemento do Nosso-Número, sem DV (NNNNNNNNNN)
43 a 44	02	9(2)	Tipo de Carteira/Modalidade de Cobrança

Modelo de Formatação de Código de Barras para Convênios acima de 1.000.000

Banco										Valor										Zeros					Nosso-Número										Complemento				Car t				
*	*	*	*	*	Fator Venc.					Valor										Zeros					Número do Convênio										Complemento				Car t				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4

* Moeda

** DV do Código de Barras

ANEXO X – COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS PARA EMISSÃO DE BOLETOS DE COBRANÇA COM 17 POSIÇÕES LIVRES (EXCLUSIVO PARA COBRANÇA SEM REGISTRO)

A utilização do campo “Nosso-Número” com 17 posições livres somente pode ser utilizada por clientes cadastrados com convênio de cobrança de 6 posições, nas Modalidades de Cobrança Sem Registro.

O “Nosso-Número”, neste caso, não possui dígito verificador.

É obrigatório a impositação do Código “21” na posição 43 a 44 do Código de Barras para indicar a utilização do “Nosso-Número” com 17 posições livres. Se o código “21” não for informado, o Sistema de Cobrança interpretará o Código de Barras/Linha Digitável como “nosso-número” de 11 posições.

□ FORMATO DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CONVÊNIOS DA CARTEIRA SEM REGISTRO – COM “NOSSO NÚMERO” LIVRE DE 17 POSIÇÕES.

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DV do Código de Barras (<i>Anexo VI</i>)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (<i>Anexo IV</i>)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 25	06	9(6)	Número do Convênio de Seis Posições
26 a 42	17	9(17)	Nosso Número Livre do cliente.
43 a 44	02	02	“21” Tipo de Modalidade de Cobrança.

Modelo de Formatação de Código de Barras para Emissão de Boletos com Nosso Número de 17 posições, exclusivo para Cobrança Sem Registro

						Nosso-Número		
Banco	*	*	Fator Venc.	Valor	Nr. Convênio	Nosso-Número		Car t ***

ANEXO XI – MÓDULO 11 PARA CÁLCULO DO DV DO CAMPO “NOSSO NÚMERO”

Este módulo é utilizado para montagem dos campos “Nosso-Número”, código do Beneficiário e prefixo da agência.

□ METODOLOGIA

- a) O módulo 11 é utilizado para montagem dos campos nosso-número, código do Beneficiário e prefixo da agência, que serão impressos nos respectivos campos do boleto de cobrança;
- b) Cada algarismo que compõe o nosso-número é multiplicado pelo respectivo multiplicador (peso):
 - I. Os multiplicadores (pesos) variam de 9 a 2, da direita para a esquerda;
 - II. O primeiro dígito da direita para a esquerda deverá ser multiplicado por 9, o segundo por 8 e assim sucessivamente;
- c) Os resultados das multiplicações são somados;
- d) O total da soma é dividido por onze;
 - I. Se o resto for menor que 10 (dez) o DV será igual ao resto;
 - II. Se o resto for igual a 10 /dez/ o DV será igual a X;
 - III. Se o resto for igual a 0 /zero/ o DV será igual a 0;
 - IV. No exemplo acima o dígito verificador será igual a 3;
- e) Exemplo: Nosso-Número: **05009401448-?**

	0	5	0	0	9	4	0	1	4	4	8						
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X						
					7	8	9	2	3	4	5	6	7	8	9		
	72
	32
	28
	06
	00
	16
	27
	00
	00
	40
	00
Total.	221

- a) Soma do resultado das multiplicações: $72 + 22 + \dots + 40 + 0 = 221$
- b) Divisão do resultado da soma das multiplicações por 11: $221/11$
- c) Resto da divisão igual a 1:
- d) Dígito Verificador = 1 (um)

Nosso-Número: **05009401448-1**

